Apresentação: 04/06/2024 19:43:50.920 - Mesa
RIC n.1489/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , de 2024

(Do Sr. Saulo Pedroso)

Requer informações acerca das ações de formação ofertadas pelo MEC aos profissionais de educação para o atendimento de estudantes com deficiência, em especial estudantes com transtorno do espectro autista.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª., nos termos do art. 50 da Constituição Federal de 1988 e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo Sr. Ministro de Estado de Educação, **acerca das ações de formação ofertadas pelo MEC aos Profissionais de Educação que Atendem Alunos com Deficiência, em especial os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).** Em relação a esse tema perguntamos:

1. Quais ações de formação nessas temáticas já foram ofertadas em 2023 e 2024?
 a. Qual o programa/conteúdo das ações de formação ofertadas?
 b. Qual o quantitativo de vagas e forma de oferta?
2. Quais os resultados das avaliações das ações já ofertadas em 2023 e 2024?
 a. Qual o cronograma de ações de formação previstas para o restante do ano de 2024, com quantitativo de vagas e público-alvo a quem serão ofertadas?
3. Quais outras ações (além de cursos) o MEC está implementando para melhorar o atendimento aos alunos com deficiência, em especial com TEA nas escolas?

CD246542710500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246542710500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saulo Pedroso

Apresentação: 04/06/2024 19:43:50.920 - Mesa
RIC n.1489/2024

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no inciso III do art. 59 da Lei nº 9.394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB):

> *Art. 59 Os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:*
>
> *III - **professores com especialização adequada** em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;*

Essa especialização adequada dos professores insere-se num contexto mais amplo, do atendimento educacional especializado, conforme preconiza o inciso III do art. 4º da mesma LDB:

> *Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*
>
> *III - **atendimento educacional especializado** gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;*

Sabe-se que a formação profissional, em qualquer atividade laboral, precisa ocorrer ao longo de toda a carreira, pois a evolução do conhecimento enseja atualizações e aperfeiçoamentos constantes. Especificamente, no que tange o atendimento especializado a pessoas com deficiência há frequentes publicações de estudos com novas metodologias e abordagens. Todavia, chegou a nosso conhecimento que há um déficit de oferta de formação para os professores da educação básica que atendem educandos com deficiência e, em particular, para os profissionais que atendem alunos com Transtorno do Espectro Autista.

Por essa razão, pleiteamos ao Ministério da Educação que informe as medidas que vêm sendo implementadas para garantir o atendimento educacional especializado previsto em lei, bem como as avaliações das ações implementadas.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Saulo Pedroso
PSD/SP

CD246542710500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246542710500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saulo Pedroso